

écio
Mat. 2.



OBS.:

[illegible]

PUBLICIDADE LEGAL

AL GERAL 13.710.300,00 13.710.300,00

E 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL
E 202 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS
E 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
E 215 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

ROSSELY DA COSTA NANTES nomeada, a contar de 01 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Maurício Rodrigues Longo, acrescido das funções previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 1011/2014).

MAURICIO RIBEIRO LONGO a pedido, a contar de 01 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Port. 1012/2014).

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA nomeada, a contar de 25 de julho de 2014, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental, em vaga da exoneração de Helen Dumont, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Helen Dumont, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 1013/2014).

HELEIM DO OLIVEIRA nomeada, a pedido, a contar de 25 de julho de 2014, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental, em vaga da exoneração de Helen Dumont, da Fundação Municipal de Educação (Port. 1014/2014).

GABRIEL BARROS DO VALLE nomeado, a contar de 01 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Jorge Machado Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 1015/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

EFETIVAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 028/2014, DO TIPO MENOR PREÇO PELO REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS COM CAPACIDADE

Portaria FME/101/2014 - **Anna Beatriz Américo Marques da Conceição**, matrícula nº 0237.353-8, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Professor I NM I, a contar de 09 de junho de 2014.

Portaria FME/101/2014 - **Vanessa Prado Alves Ferreira**, matrícula nº 0237.365-2, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Professor I NM I, a contar de 10 de junho de 2014.

Portaria FME/101/2014 - **Érika Pedreira da Silva**, matrícula nº 0237.367-8, em vaga decorrente da Aposentadoria de Marthia Maria Vieira Soares Rodrigues, matrícula nº 0220.592-0.

Professor I NM I, a contar de 30 de junho de 2014.

Portaria FME/101/2014 - **Samuel Barreto dos Santos**, matrícula nº 0237.377-7, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Portaria FME/101/2014 - **Cinara Sousa Malato Boulhosa**, matrícula nº 0237.372-8, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Alice Thadeu, matrícula nº 0232.947-2.

Portaria FME/101/2014 - **Glanna Maria Gadelha Coutinho**, matrícula nº 0237.374-4, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Portaria FME/101/2014 - **Carmem Lucia da Fonseca Bastos Melo**, matrícula nº 0237.375-1, em vaga decorrente da Aposentadoria de Cileia Freitas Diniz, matrícula nº 0228.607-8.

Portaria FME/101/2014 - **Emanuelle de Araújo Nogueira**, matrícula nº 0237.376-9, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Portaria FME/1009/2014 - **Sônia do Nascimento Souza**, matrícula nº 0237.378-5, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Portaria FME/1008/2014 - **Alba Valéria Velasco Guenin**, matrícula nº 0237.373-6, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013, publicada em 13/12/2013.

Portaria FME/1007/2014 - **Denise Campos Victorino**, matrícula nº 0237.369-4, em vaga decorrente da Aposentadoria de Gilca Barbosa de Carvalho, matrícula nº 0233.478-7.

Portaria FME/1006/2014 - **Sislene Santantonio de Oliveira**, matrícula nº 0237.370-2, em vaga decorrente da Aposentadoria de Márcia Falcão Maia, matrícula nº 0231.743-6.

Portaria FME/1005/2014 - **Paulo Pereira e Silva**, matrícula nº 0237.371-0, em vaga decorrente da Aposentadoria de Márcia Falcão Maia, matrícula nº 0236.479-2.

Professor II NS I - Língua Portuguesa, a contar de 15 de maio de 2014.

Portaria FME/1040/2014 - **Maria das Mercês Palmier Leal**, matrícula nº 0237.334-8, em vaga decorrente da Exoneração de Bruno Lima Patrício dos Santos, matrícula nº 0236.107-9.

Professor II NS I - Ciências, a contar de 29 de maio de 2014.

Portaria FME/1041/2014 - **Fabiana Chaves Monteiro**, matrícula nº 0237.362-9, em vaga decorrente da Exoneração de Laudiceia Leite Talagiba, matrícula nº 0235.734-1.

Despachos

Processo: 210/4433/2014. **Recorrente:** WP - Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. **Objeto:** Recurso ref. ao Pregão nº 023/2014. **INDEFERIDO.**

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO n.º 22/2014. **PARTE:** NITERÓI PREV e ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - AFFN. **OBJETO:** TERMO DE COOPERAÇÃO para repasse das contribuições consignadas na folha de pagamento dos servidores Inativos e Pensionistas da Niterói Prev filiados à AFFN. **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL 10.605/09 de 22/10/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e autorização no processo administrativo nº 310/00271/2014. **VALOR TOTAL:** SEM ÔNUS. **PRAZO:** 12 (meses). **DATA ASSINATURA:** 31 de julho de 2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO n.º 36/2014. **PARTE:** NITERÓI PREV e ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. **OBJETO:** TERMO DE COOPERAÇÃO para repasse das contribuições consignadas na folha de pagamento dos servidores Inativos e Pensionistas da Niterói Prev filiados à Associação dos Procuradores do Município de Niterói. **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO MUNICIPAL 10.605/09 de 22/10/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e autorização no processo administrativo nº 310/00534/2014. **VALOR TOTAL:** SEM ÔNUS. **PRAZO:** 12 (meses). **ASSINATURA:** 05 de agosto de 2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/14

ERRATA 01

NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014, fica incluído o Conselho Federal de Biologia nos subitens 4.9.3, 8.1.4 e item 5.3 para fins de Qualificação Técnica e Experiência da Licitante.

EMUSA, 06/08/14. Lincoln Thomaz da Silveira - Presidente da CPL.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: Aquisição de Ferramentas. **LOCAL:** Dia 22 de agosto de 2014, às 12:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 1º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21-2717-1905. Niterói, 08 de agosto de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro - Diretor

040/9098/2013
27/12/13

283

296

289

Concyr Romiga Bernardes
Assessor C
Mat. 2412014

Cópia fiel das que dentre outras foram encaminhadas ao Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2014, cuja ata encontra-se arquivada na Sociedade em 25 de março de 2014.

a) Carlos Augusto Soares Pantaleão - Secretário da Reunião. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certificado de deferimento em 29/04/2014, e o registro sob o número

00002618616 e data de 29/04/2014, a) Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1685427. Por ofício

Perfil-X Construtora

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69 NIRE nº 3.330.030.743-5

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2013 de dezembro de 2012
(Em Reais)

Ativo	2013	2012
Circulante		
Disponibilidades	1.806.819,02	652.895,09
Contas a Receber	1.179.466,42	370.815,84
Adiantamento a funcionários	6.517.284,28	3.557.544,77
Adiantamentos a terceiros	852.392,17	550.275,26
Impostos a Recuperar	400.000,00	
Adiantamento distribuição de lucros	10.755.961,89	5.131.530,96
Não Circulante		
Empréstimos	2.774.788,67	1.182.000,00
Imobilizado em Uso	2.774.788,67	1.658.483,67
Depreciação	(939.452,06)	(444.825,09)
	1.835.336,61	2.395.658,58
	12.591.298,50	7.527.189,54
Passivo		
Circulante		
Obrigações fiscais e previdenciárias	762.187,24	863.442,17
	762.187,24	863.442,17
Não Circulante		
Empréstimos	582.138,62	727.254,06
	582.138,62	727.254,06
Patrimônio líquido		
Capital social	900.000,00	900.000,00
(-) Capital a integralizar	(250.000,00)	(250.000,00)
Lucros acumulados	10.596.972,64	5.286.493,31
	11.246.972,64	5.936.493,31
	12.591.298,50	7.527.189,54

Agatha Resende Martins Carvalho - Diretora Financeira
CPF/MF: 055.518.457-96 - RG: 12.971.714-6
Wallace Schettini Barbosa - Contador
CPF/MF: 014.592.437-81 - CRC/RJ: 095863/O-1

Demonstração de resultado Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 (Em Reais)

	2013	2012
Receita operacional	17.905.336,79	16.510.117,07
Prestação de serviços	17.905.336,79	16.510.117,07
Dedução da receita bruta	(6.852.749,37)	(7.540.001,55)
Custo s/ Prestação dos serviços	(5.408.034,80)	(5.515.125,09)
Impostos diretos	(1.444.714,57)	(2.024.876,46)
Lucro operacional bruto	11.052.587,42	8.970.115,52
Outras despesas operacionais	(2.417.623,37)	(1.321.839,76)
Despesa de pessoal	(782.941,92)	(628.623,11)
Depreciação e amortização	(531.085,28)	(438.721,89)
Resultado financeiro líquido	(71.714,56)	(221.551,81)
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(3.803.365,13)	(2.610.736,57)
Imposto de renda e contribuição social	7.249.222,29	6.359.378,95
Lucro líquido do exercício	1.938.742,96	11.893.553,08
Quantidade de quotas	5.310.479,33	4.465.825,87
Lucro líquido por quota	5.900.5326	4.962.0287

Demonstração das origens e aplicações de recursos Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 (Em Reais)

	2013	2012
Origens dos recursos		
Das Operações		
Lucro líquido do exercício	5.310.479,33	4.465.825,87
Itens que não afetam o capital circulante:		
Depreciações	531.085,28	438.721,89
Diminuição do não circulante (ativo)	1.182.000,00	
Aumento do não circulante (passivo)		727.254,06
Recursos originados das operações	7.023.564,61	5.631.801,82
Aplicações dos recursos		
Lucros distribuídos		2.430.102,09
Diminuição do não circulante	145.115,44	
Aumento do não circulante (ativo)		1.182.000,00

Demonstração da mutação do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 (Em Reais)

	Capital social	Capital integralizar	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	350.000,00	0,00	3.082.333,20	3.432.333,20
Subscrição de capital	550.000,00	(550.000,00)		
Integralização de capital	300.000,00		(300.000,00)	
Lucro líquido do exercício			468.436,33	468.436,33
Saldos em 31 de dezembro de 2011	900.000,00	(250.000,00)	3.250.769,53	3.900.769,53
Lucro líquido do exercício			4.465.825,87	4.465.825,87
Distribuição de Lucros			(2.430.102,09)	(2.430.102,09)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	900.000,00	(250.000,00)	5.286.493,31	5.936.493,31
Lucro líquido do exercício			5.310.479,33	5.310.479,33
Saldos em 31 de dezembro de 2013	900.000,00	(250.000,00)	10.596.972,64	11.246.972,64
Inversões no ativo permanente				
Aumento do capital circulante líquido				
Demonstração das variações do capital circulante líquido				
Ativo circulante				
No início do exercício			5.131.530,96	7.345.104,52
No fim do exercício			10.755.961,89	5.131.530,96
No fim do exercício			5.624.430,93	(2.213.573,56)
Passivo circulante				
No início do exercício			863.442,17	3.455.831,79
No fim do exercício			762.187,24	863.442,17
No fim do exercício			(101.254,93)	(2.592.389,62)
Aumento do capital circulante líquido			5.725.685,86	378.816,06

Id: 1688777

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ nº 30902811/0001-49

rar sobre a seguinte ordem do dia: (i) do compartilhamento da Garantia (conforme definido na Escritura) com as obrigações decorrentes: (a) das debêntures da Primeira Emissão Auratus/Bauer; (b) das debêntures da segunda emissão da Auratus, assumida pela Bauer em 27/03/2014 ("Segunda Emissão Auratus/Bauer"); nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Colocação Privada de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quotatária com Garantia Adicional Real, da Auratus, datado de 14/05/2013, conforme aditado ("Escritura da Segunda Emissão Auratus/Bauer"); (c) das debêntures da segunda emissão da Bauer ("Segunda Emissão Bauer"); nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Colocação Privada de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quotatária com Garantia Adicional Real, da Companhia Bauer - RJ - Atividades Agropecuárias e

7/7/14, às 10h, na sede da Cia na R. Armando Dias Pereira, 160, Adnanópolis, N. Iguazu/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO:** a) Deliberar sobre a aprovação, depois de examinadas e discutidas, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/13; b) Deliberar sobre a destinação dos lucros e resultados relativos ao exercício social findo em 31/12/13, e sobre a distribuição de dividendos. **Em AGE:** a) Deliberar sobre a aprovação dos critérios de remuneração do Diretor Superintendente da Companhia (CEO); b) Deliberar sobre a aquisição do imóvel do acionista Carlos Erane de Aguiar, na forma da cláusula 4.17 do Acordo de Acionistas da Cia; c) Alinhamento de interesses entre os sócios e os executivos; d) Outros assuntos. RJ, 11/6/14. **Carlos Erane de Aguiar** - Presidente do Conselho de Administração.

Autenticacao
Documento e dos fs que a presente copia e reproducao
documento que foi apresentado como original.
NITEROI, 11/08/2014. Valor: R\$ 5,00 (cinco reais).
RUA DE CASSIA BAPT, Em test.
E-1149362 TCI Consulte em: www.tci.jus.br
Cartão de 5º Ofício de Niterói - Rua São Pedro, 154 - loja 102 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2620-4046

CLÍNICOS DOS SEGUNDES CURSOS:

2008: Gláucio Martins. **2010:** Thales Moreira Xavier. **2011:** Ana Maura Ramos Gonçalves, Jose Roberto Reis dos Santos, Luiz Henrique Pereira, Marcelo Rodrigues. **2012:** Anderson Alves da Silva, Carlos Roberto Barbosa Fernandes, Grinaldo Silva, Joelson Ferreira dos Santos, Mary Helen Ramos Toledo, Marcos Paulo Teixeira da Cunha, Roberta Andrade de Castro, Roseli Gomes de Barcelos, Sebastião Cesar da Silva, Wagner Marinho da Silva, Watson Gomes Guerreiro sar da Silva, Armando Julio Fabelo da Costa, André Antonio Reis da Porto. **2013:** Amaro Juliano Fabelo da Costa, André Antonio Reis da Silva, Adriano da Conceição Araújo, Alan Oliveira de Jesus, Eduardo da Cruz Cunha, Erik Luiz da Costa Bahia, Ezequiel da Silva dos Santos, José Ricardo de Barcelos, Lucas Rocha Melo Porto, Marlinda dos Santos, Carlos, Michell Melo Quintanilha, Moisés Pereira dos Santos, Naldson Nascimento Santos, Paulo Fernando de Souza Bastos, Renan Luiz Carvalho dos Santos, Rodrigo Raimundo dos Santos, Rodrigo Carvalho dos Santos Alves, Sami Douglas Souza do Nascimento, Sandro Alves de Souza, Sidnei da Silva Santos, Thales do Carmo Valle, Thalles Leal Martins Rodrigues, Valdeir Rodrigues Alves, Vitor Coutinho Saridinha, Vitor do Amaral Ferraz Rosa, Wendel Paulo Rodrigues, William Luiz Marques Baptista. **2014:** Altair Oliveira Sá, Antunes Dias Azevedo, Bruno Paiva Cruz, Bruno Rodrigues Soares da Neisla, Cleovardo Lopes Peixoto, Carlos Alberto Silva Sana, Fabricio Maia, Cleovardo Lopes Peixoto, Filipe Gonçalves da Silva Pessanha, Fabricio Moutinho Figueiredo, Filipi Gonçalves Camilo da Silva, Genilson de Lima Brito, Ilian Passos da Silva, Jheyson Klein Moreira, João Paulo da Silva, José Nascimento dos Santos Cabral, Jorge de Oliveira, Livia de Oliveira, Lucas Grassini Machado, Marcio Augusto Garcia Leonardo, Maicke Souza Neves, Paulo Fortunato, Marcelo Rocha da Souza, Moises Vicente de Oliveira, Paulo Renato Caldera Caetano, Ramon Brandão Alves, Romildo da Silva Garcia, Sergio Fernandes Quintana, Victor Cesar dos Santos Ribeiro, Vinicius Oliveira Lopes, Wesley de Jesus Santos, Wesley Santos de Souza, Welington Ramos da Silva, Wlterton de Jesus Santos.

2005: Juana D'arc Silva Tavares. **2007:** Shirlen dos Anjos de Araújo

2010: Newton Mendes de Sá. **2013:** Diego Aparecido Fernandes Xavier. **2014:** Isa Tatília Jesus da Silva. **TÉCNICO EM ELEIROTÉCNICA:**

Estamos convocando os acionistas desta Companhia, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 23 de junho de 2014, às 16:30 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Avila nº 358 - 2º andar - Tijuca, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Id: 1688737. A faturar por empenho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Ficam os acionistas e o Diretor Presidente da Renorma Comércio e Indústria de Máquinas S/A, sediada à Rua Teófilo Regadas 26 s/j 102/103 Lapa-Rio de Janeiro-RJ, 9 n, na Av. Franklin Roosevelt no 84 sala 803 Centro-Rio de Janeiro-RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de Diretoria e assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 12/06/2014. Normando Palherias José Diretor Executivo.

2. EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES

A "Comissão de Administração da **CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.**" ("Comissão Participações" ou "Companhia") convoca os Debenturistas titulares das debêntures da 1ª e da 2ª Séries emitidas pela Companhia em 15.08.2012 ("Debêntures"), nos termos do instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Privada de Debêntures Simples, em Duas Séries, sendo a primeira com Garantia Futurante e a Segunda com Garantia Fidejussória, conjuguadas com Bônus de Subscrição da Companhia Participações S.A. ("Escritura"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se no dia **27 de Junho de 2014, às 9:30 horas**, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 370, 13º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberar sobre os efeitos da incorporação reversa da Contax S.A. pela subsidiária integral Contax-Mobitel S.A. ("Incorporação Reversa"), conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 05.06.2014, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária da Contax S.A. e da Contax-Mobitel S.A., com estimativa de ocorrer a partir do mês de Julho de 2014, frente aos termos da Escritura, em especial a não aplicação da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 23.1, alínea "c" da Escritura. A incorporação Reversa visa otimizar e simplificar a estrutura societária da Companhia, além do aumento da sinergia operacional entre suas controladas, beneficiando assim, seus acionistas se perseguindo seu objetivo de retomar e ampliar a eficiência financeira da Companhia, bem como criação de valor.

1. A documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia está à disposição dos Senhores Deputados na sede da Companhia e pode ser visualizada na rede municipal de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br/), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br/) e da Companhia (www.contax.com.br/rj/).

nilda Teodoro de Souza. **Técnico em Logística 2011** - Ana Paula das
Silva Pereira, Gabriel Candido Martins, Iago Luiz Barros Campos Mar-
tins, Kaysa dos Santos Bonolo, Rafaela Parut Vilarinho, Rômulo Bar-
ros de Azevedo **2012** - Aline Medeiros da Silva, Christiane Braga de
Souza, Flavia Silva dos Santos, Gisele Alves Balbino Salvador, Gui-
lherme Rodrigues Saraya, Isabelle de Andrade Ramalho, Lohayme
Jorge Fortes, Manuela Freitas Loureiro, Marjorie Yasmin da Silva
Bernardo, Michele da Silva Cruz **2013** - Ana Carla da Silva Moreno,
Andra Oliveira Santos de Souza, Antonia Lindaci Vasconcelos Ara-
gão Dutra, Bianca Cristina Soares de Oliveira Vaz, Cássia do Nas-
cimento Vieira, Didiomar Ferreira Costa, Douglas Cunha Pereira, Flora
Campos Xavier, Genivani Taveres Costa, Kellyone Barros de Souza, Jo-
cimar Ferreira Bonfim, Jocimara de Oliveira Santos Souza, Leandro
Carmo da Silva, Marcos José de Farias, Michelle Monteiro Nogueira
da Cruz, Paloma Elton Ferreira Nunes, Patricia Pereira Campelo, Si-
lvia Barbosa Quintanilha, Sirleny Sandra do Carmo Toledo Souto,
Tatiana Barbosa Maritre, Vanila Paes Gonçalves, Veronica Ribamar
Barbosa. **2014** - Ana Carolina de Andrade, Ane Caroline da Silva Vi-
elra, Charlie Barbosa Moreira, Deborah Cardoso Ribeiro, Elaine Apare-
cida Silva Norberto Machado, Estephane dos Santos Costa, Francielle
Christina Gonçalves da Silva, Indyranaress dos Santos Costa, Francielle
Mirã da Cruz Chagas, Mycaellen Pinheiro Pereira, Robson Luiz Gots
dos Santos, Sabrina dos Santos Mariano da Silva, Tábata de Paula
Mazzini, Thamrys Augusto de Castro e Silva Neto, Vitória Alves Mi-
randa, Viviane Cristina Ferreira da Silva Demestio. **Técnico em Meio
Ambiente 2011** - Esthanny dos Santos Souza, Sara Belo Santos.
2012 - Karina Fayter de Araújo Lordeiro, Thais de Andrade da Con-
ceição. **Técnico em Mecânica Industrial 2011** - Cleber de Araújo,
valho, David Dias Fidelis, Débora Costa dos Santos, Gustavo Silva
Carvalho, Jonathan de Freitas Alves, Vinícius Guimarães Ramos, Vitor
Moraes Tavares. **2013** - Adriano Vieira de Souza, Alexandre Hercu-
lano Maria Junior, André Luis de Oliveira Gonsaga, Carlos Alberto da
Penha Junior, Cristiane Nunes Barbosa, Evaristo Gonçalves Sousa,
Felix Martins dos Santos, Juan Porto da Silva, Larissa Barreto de As-
sis, Leonardo Silva Monteiro, Luis Sergio Silveira Tamandaré Junior,
Luiz Vitor Brandão Paixão, Magno Diniz Rodrigues, Marcela Vicente
de Oliveira, Max Chelfi da Silva, Rangel Batalha de Souza, Rodrigo
Mota da Silva, Rodrigo Tasso Pinheiro Duarte, Wagner Pereira da Sil-
va, Wesley da Silva Fuza. **Técnico em Petróleo e Gás 2012** - Yago
Acioli de Novaes. **2013** - Nelson Santiago da Silva. **Técnico em Se-
gurança do Trabalho 2012** - Beatriz da Silva Carlos, Caio Vinícius
Ribeiro Cruz, Marcos Fonseca de Maltos, Tarciso Pereira Peres, Sa-
cente Manfres Henriques. **2013** - Alessandra Manta Moura, Bruno Vi-
biela Machado Faraço, Helien Diane Castilho Patrício, Jeanry de Si-
queira Serafim, Joice Silva Ferreira Lima, Karla Arianes Coelho Roli,
Leonardo Coelho da Rosa, Lorena Aparecida Xavier Monteiro, Rafael
Rodrigues Ferreira, Rafaela Lucilla Zaqueu Pledede. **Secretaria: Ise-
lae Diane Almeida Barreto** - Registro Nº.: 000071712009/UES - Dire-
tor: Alex Corrêa da Rocha - Registro Nº.: 4288-C/06-UCAM, Regio-
nal Norte Fluminense.

CNPJ 30.717.631/0001-97

Concluintes do Curso Ensino Médio Regular em 2013: Adriel Vicini, Aná Raylan Xavier, Ferreira, Gabriel Pires dos Santos, Ingridy Cabral dos Reis, Larissa da Conceição Silva, Lucas Gomes dos Santos, Marcus Ricardo Silveira Correa Motta, Mathheus Shruzzil Calvet, Nathalia Menezes de Almeida, Nathália Soares de Jesus, Secretária Fêbia Cristiane da Silveira Coelho - Ofício nº 220/CDOCE/E/1991 Diretora Marisa dos Santos Fernandes - Ofício nº 523/CDCCR/1991, Professora Inspectora Escolar Maria Helena Martins Monteiro - matrícula nº 0942558-5.

Id: 1686008

Id: 1687623

Id: 16

CNPJ: 06959123/0001-30

O Diretor do Centro de Ensino Jourdão do Rosário, mantido por C de Ensino Jourdão do Rosário LTA-ME, situado à Rua Francisco 1536 apt 201 - parte - Bangru, Rio de Janeiro - RJ, torna pública relação nominal dos concluintes do Curso Técnico em Saúde B Ano 2011: Aline Barreto do Nascimento, Ana Cristina Fernandes Silva, Andréia Oliveira Gomes, Camilla Campos Guimarães, Alessandra de Oliveira Queiroz, Caroline Costa Ferreira Nunan, Brasil, Maria Cristina Villala dos Santos, Mariana de Oliveira Marta Simoni da Silva, Nilma Moura da Silva, Pâmela Cristina Rodrigues da Silva, Rosimere Moreira Barbosa, Sheila Cristina Ferreira e Silva, Viviane Silva Barrozo, Verônica da Silva Costa, Thainá Corrêas, Viviane Silva Nunes, Sirlene da Silva Costa, Thainá Corrêas, Alice Arte de Oliveira Silva, Ana Paula Miers Teixeira, Cinthia Oliveira Mesquita Sant'Ana, Danubia Saraiva de Oliveira, Eliane Santos Alves, Eliane dos Santos Felipe, Elizabeth Silveira dos Santos Iolanda Sousa Martins Eleasão Ferreira, Isabelle Ferreira Coelho Silva, Jaeline Alves de Melo, Lisângela Felipe Soares, Luana Cristine Nascimento de Oliveira, Luciene Oliveira dos Santos, Marcia Ferreira da Silva, Marinete Antônio de Araújo, Nivea Maria Campos Bulhões Pâmela da Costa Lamônica da Silva, Rosilene Lourenço Ventura, A 2013: Rosângela Vieira da Silva Pereira, Magda Regina Basílio B Diretora Andréa Simões do Rosário, Parecer CEE 277/2010. Secretaria Escolar: Lucia Maria Freitas Walz, Parecer CEE 277/2010. F blicado pela professora Inspectora Escolar: Veronica Munford de Alim a, matrícula 09565396-2 CRIE - MIV - SEEDUC/RJ

CNPJ: 30.452.023/0004-40

A Diretora da Escola Santa Barbara, mantida por Escola Santa Barbara Ltda, situada à Rua Domingos Meireles, 242 - Campo Grande Rio de Janeiro, torna pública a seleção nominal dos concluintes do **Curso do Ensino Médio, Ano 2013**. Alínea do Nascimento Antonio, André Luiz de Oliveira, Beatriz Polivone de Bastos, Ana Carolina Assis da S. Soares Pereira, Daniel Freire de Oliveira, Daniele Santos de Melo, Grazianno Moraes Rodrigues Pacheco, Ingrid Renata de Jesus Santo Santana de Farias, Mathaus Alves Campos, Mathews de Farias Santa, Mathews Padilha Grosso, Milena Baptista Bicaço Lopes, Pabli Miranda de Paula, Pedro Augusto Rego da Silva, Pedro Henrique Martins Francavilla, Pedro Thunier Cardoso, Pieta Rayelle Meneses Fernandes, Raquel Santos Silva Moura, Renan Biral da Silva, Robson Almeida Santos Moraes, Sarah Ribeiro Madureira Machado, Sérgio Igor Monteiro Costa, Stephanie Scheffer Santos, Suelen de Andrade, Florida, Thamiris Garcia Vallim, Thiago Santos da Cruz, Thuanmy Mariane da Silva de Mattos, Secretária Escolar: Márcia Fernandes da Silveira Of. E/COIEE N° 666, Diretora: Marlene Melo Marques de Souza Of. SEE N° 644, Público pelo Professor Inspeitor Escolar: Kesia Alencar A. Alves, 09428061 CRIE RM IV SEEDUC/RJ.

Id: 1688225

Atribuna

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 8, 9, E 10 DE NOVEMBRO DE 2014

DO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/14 - R\$ 34.985.851,21
DO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 = R\$ 178.418.840,28
JETADO PARA 2014 = R\$ 211.404.691,49
RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 =
R\$ 0,00.
ROUAVEL = R\$ 211.404.691,49 - R\$ 133.000.000,00 = R\$ 78.404.691,49
CITADO NESTE ATO = R\$ 5.947.062,00

Intente, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 531, de 19 de janeiro de 1985, a
114/2014, publicada em 04 de setembro de 2014 (Port. Nº 1383/2014).

*1384/2014, publicada no dia 07/11/14, onde se lê: "Thiago Isaias Falcão",
jo Isaias Falcão".
io do dia 07/11/2014;
rtarlas".

omende, a contar de 03/11/14, o Guarda Civil Municipal IGOR BRISSON DA
trifica 237.524-4, para exercer o cargo de "Coordenador" da Secretaria
Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3.077/2014 (Portaria n.
UPE: Nº 03/2014, publicada em 07 de novembro de 2014
sistente a Portaria n.º 1352/2014, publicada em 07 de novembro de 2014
y".

tomado, a contar de 03/11/14, o Guarda Civil Municipal JOSÉ DA PAZ
ASCIMENTO (...), em vaga criada pela Lei n.º 3077/2014 (Portaria n.º

tomado, a contar de 03/11/14, o Guarda Civil Municipal JOSÉ DAPAZ
ASCIMENTO (...), em vaga criada pela Lei n.º 3077/2014 (Portaria n.º

GABINETE DO VICE-PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 001/2014

E SELEÇÃO: CONSULTOR INDIVIDUAL C-001/2014 (POLÍTICAS PARA
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2841/OC-BR

ITO: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014 / CI - 001/2014. PARTES:
DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e CARLOS EDUARDO
EL (Consultor Contratado); OBJETO: Elaboração do Projeto Básico para o
ento do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) da Prefeitura Municipal de
PRODUI, previsto no seu Componente 4 (BR-L 1386), como
hamento, com vistas ao efetivo desempenho do Programa e obtenção dos
estratégicos da Prefeitura Municipal de Niterói; PRAZO: 90 (noventa) dias;
37.723,35 (trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco
ERIA: PT: 1101.04.127.0098.1074, ND: 3.4.4.9.0.36, FONTE: 101 e NOTA
TO Nº 001870/2014, datada de 20 de outubro de 2014; FUNDAMENTO:
Empréstimo nº 2.941/OC-BR; Políticas para Seleção e Contratação de
Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID/GN-2350-9,
27/02/2014 e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA
A: 20 de outubro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fixação de Proventos

s os proventos mensais de Dionísio José do Nascimento, aposentado no

R\$3.793.800,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos reais). Processo
Administrativo: 53000544/22/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária

AVISO

Tendo em vista, o que consta no processo nº 040/08/08/2013, homologo o resultado da
licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 028/2014, adjudicando os serviços para a
empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, no valor global de R\$ 3.350.000,00 (três milhões
trezentos e cinquenta mil reais), para doze meses de vigência de contrato, para atender a
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo
com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÕES

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde comunica aos
fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(e) edital (ais) abaixo
discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MEDIDAÇÃO DE RADIAÇÃO E IONIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE 108 (CENTO E
OITO) DOSÍMETROS TÍPICO PESSOAL (MEDIDORES DE RADIAÇÃO COM
CARACTERÍSTICAS TERMO-LUMINESCENTES-TLD) E 8 (OITO) DOSÍMETROS
PADRÃO (DOSÍMETRO DE AMBIENTE), TOTALIZANDO UM TOTAL DE 116 (CENTO E
DEZESSEIS) DOSÍMETROS/MÊS
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/DEZEMBRO/2014 HORA: 10:00
PROCESSO Nº: 2002/207/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2014
OBJETO: MACACO HIDRÁULICO (JACARÉ) DE 05 TONELADAS, ELEVAADOR
ELÉTRICO DE 4200 TONELADAS, PREENSA HIDRÁULICA MANUAL DE 15
TONELADAS E COMPRESSOR DE AR 20/260 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS
NO SATRA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, HORA: 11:30
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/DEZEMBRO/2014
PROCESSO Nº: 2001/181/2014
O(e) edital (ais) e seus anexos encontram-se disponíveis no site
www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD virgem ou
PENDRIVE para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
TERMO DE CONTRATO Nº 037/2014
Instrumento: Termo de Contrato Nº 037/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO e a RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: O
presente Contrato tem por objeto a aquisição de Tapete Sensorial para atender as
Unidades de Educação Infantil/FME. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. Valor Total:
R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº
12.122.0001.2183, Natureza das Despesas: 3336030000000, Fonte: 100, Empenho:
001250/2014. Gestora do Contrato: Professora Ivone Alferino Rosa, matrícula 219.379-5,
de acordo com o disposto no inciso III, Art. 68 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei
N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei
8.666/93. Processo: 210/27/10/2014. Data de Assinatura: 12/08/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da Escola Municipal Profes-
sa Lúcia Maria Silveira Rocha, localizada na Av. Carlos Emílio Martins, nº 34, Jurujuba,
neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar
serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagó-
gicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Co-

048/14	Isabel Reymir Garcia	03/02/2014	R\$ 1.580,78
049/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
050/14	Isabela De Brito Souza	03/02/2014	R\$ 1.580,78
051/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
052/14	Damio Coutinho Azevedo	03/02/2014	R\$ 1.580,78
053/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
054/14	Rodrigo Wermeling Leite De Castro	03/02/2014	R\$ 1.580,78
055/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
056/14	Livia Marques De Castro	03/02/2014	R\$ 1.580,78
057/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
058/14	Fabiana Cedro Dias D Amelo	03/02/2014	R\$ 1.580,78
059/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
060/14	Diego De Matos Cabral	03/02/2014	R\$ 1.580,78
061/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
062/14	Vivianne Dos Reis Monteiro	03/02/2014	R\$ 1.580,78
063/14	PII - Professor de Educação Física	03/08/2014	R\$ 11.476,44
064/14	Carlos Alberto Da Rocha Capile	03/02/2014	R\$ 1.580,78
065/14	PII - Matemática	03/08/2014	R\$ 11.476,44
066/14	Karoline Faria De Campos	03/02/2014	R\$ 1.580,78
067/14	PII - Professor de Educação Infantil	03/08/2014	R\$ 15.028,92
068/14	Juliana Sousa Martins	03/02/2014	R\$ 1.580,78
069/14	PII - Professor de Educação Infantil	03/08/2014	R\$ 15.028,92
070/14	Simone Dos Santos Silva	03/02/2014	R\$ 2.070,10
071/14	PII - Professor de Educação Infantil	03/08/2014	R\$ 15.028,92
072/14	Cecilia Maria De Oliveira Roza Chagas	03/02/2014	R\$ 2.070,10
073/14	PII - Professor de Educação Infantil	03/08/2014	R\$ 15.028,92
074/14	Juliana Saratva Dos Anjos	07/02/2014	R\$ 1.580,78
075/14	Nutricionista	07/08/2014	R\$ 11.476,44
076/14	Maria Goretti Coelho Dos Santos	07/02/2014	R\$ 1.580,78
077/14	Nutricionista	07/08/2014	R\$ 11.476,44
078/14	Rosane Quarante Leisa	07/02/2014	R\$ 1.580,78
079/14	Nutricionista	07/08/2014	R\$ 11.476,44
080/14	Giselle Pimentel Guimarães Camara	07/02/2014	R\$ 1.580,78
081/14	Nutricionista	07/08/2014	R\$ 11.476,44
082/14	Sterfany Bueno Casanova	11/02/2014	R\$ 2.070,10
083/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
084/14	Andressa Conceição Da Silva	11/02/2014	R\$ 2.070,10
085/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
086/14	Anna Celine Custodio Trovão	11/02/2014	R\$ 2.070,10
087/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
088/14	Andressa Menezes Almeida	11/02/2014	R\$ 2.070,10
089/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
090/14	Alta Amaral Furtado	11/02/2014	R\$ 2.070,10
091/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
092/14	Natalia Cristina Pereira Santos	11/02/2014	R\$ 2.070,10
093/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
094/14	Tatiana Marques Rosa	11/02/2014	R\$ 2.070,10
095/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
096/14	Jessica Elyne Da Silva	11/02/2014	R\$ 2.070,10
097/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
098/14	Jessica Pinheiro Da Cunha Porto	11/02/2014	R\$ 2.070,10
099/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
100/14	Jennifer Lohanna Ribeiro Ferreira	11/02/2014	R\$ 2.070,10
101/14	PII - Professor de Educação Infantil	11/08/2014	R\$ 15.028,92
102/14	Erika Correa Cesar Lima	12/02/2014	R\$ 2.070,10
103/14	PII - Professor de Educação Infantil	12/08/2014	R\$ 15.028,92



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/3098/13

Decio C. Silva
Mat. 223.525

482

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contrato nº 028 / 2014.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUERIA MONASSA**, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, sociedade por ações, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, brasileira, [REDACTED], portadora do RG Nº [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Rio de Janeiro e por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, [REDACTED], portador do RG Nº [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal Nº 8.666/, de 21 de junho de 1993, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, conforme Termo de Referencia, Projeto Básico e o presente instrumento convocatório.

A Empresa contratada deverá executar a poda em árvores de médio e grande porte, com emprego de todos os implementos necessários para este serviço, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, nos pontos e na quantidade determinada pela contratante, definida de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/9038/13
Décio C. Filho
Mat. 201.025

483

posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato

[Handwritten signatures]



40/9098/13
PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

481 484
Décio C. Filho
Mat. 223.525

relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

22
A



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/9098/13
\$ 485
Décio C. Filho
Mat. 222.525

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: **3390.39.00**
FONTE DE RECURSO: **106 e 107**
PROGRAMA DE TRABALHO: **18.541.0105-2308**
NOTA DE EMPENHO: **1917/2014.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

[Handwritten signatures]



PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV);

[Handwritten signatures]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/30 98/13
487
Récio C. Filho
Mat. 200.554

comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**. será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do que depõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível `contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas fcais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, **da Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – As empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niteroi, www.niteroi.rj.gov.br “NITFISCAL” para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente

[Handwritten signatures]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/9038/13

488

Decio C. Filho
Mat. 222.504

após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados

A



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/3038/13

489

Délio C. Filho
Mat. 200.000

em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a



40/90 98/13
\$ 1 490
Décio C. Filho
Mat. 233.578

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

2

A

JP



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/9098/13 491

\$

Decio C. Filho
Mat. 200

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV,

[Handwritten signatures]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/9098/13

§

Décio C. Filho
Mat. 202.005

492

da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de dezembro de 2014.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

FÁBIO CHAGAS VIANA – PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

40/9098/13

Décio C. Filho
Mat. 223.525

495

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Corrigenda

Na Portaria nº 1554/2014, publicada em 05/12/2014, inclua-se: a contar de 03/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

Portarias

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/1246/2014- Portaria nº162/2014 (Portaria nº 302/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/1740/2014- Portaria nº240/2014 (Portaria nº 303/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/500/2014- Portaria nº226/2014 (Portaria nº 304/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/3406/2008- Portaria nº146/2008 (Portaria nº 305/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 90/214/2014- Portaria nº183/2014 (Portaria nº 306/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 210/2989/2014- Portaria nº234/2014 (Portaria nº 307/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 210/3830/2014- Portaria nº241/2014 (Portaria nº 308/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/99/2014- Portaria nº123/2014 (Portaria nº 309/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/499/2014- Portaria nº242/2014 (Portaria nº 310/2014).

Designa Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Relatora, Mário Luis Fernandes Grillo como Revisor e Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/3286/2014, em que é indiciada Debora de Souza Lacerda, matrícula nº 434.247, incurso em tese no inciso XIII do artigo 195, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente (Portaria nº311/2014).

EXTRATO Nº 16/2014

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2014-SMA. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ. **OBJETO:** Contratação de Agente de Integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de Instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME. **PRAZO:** 12(doze) meses a contar da data de publicação do Extrato. **VALOR:** R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 26,00 (vinte e seis reais) o valor referente a taxa administrativa por estagiário. **VERBA:** P. T. nº 1700.04.122.0001.2152; C.D. nº 3390.39.00; **FONTES:** 100; Nota de Empenho nº 1775/2014, datada de 14/11/2014. **FUNDAMENTO:** Pregão Presencial nº 035/2014; ato de homologação exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, inserido à fls. 510 do processo nº 020/3762/2013, publicado em 17/10/2014. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.614/05, despachos contidos no citado processo. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2014.

Despachos do Secretário

Processo 20/2914/13- Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Reconsideração do despacho- Indeferido

20/3383/2014

Auxílio gestação- Deferido

20/3303/2014

Salário Família- Deferido

20/3599/2014

Auxílio Doença- Deferido

20/3128/2014

Benefícios da Lei 1164/93- Indeferido

20/3536/2014

Licença especial em dobro- Deferido

20/2812/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 071/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2014; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIANA BASTOS DE FREITAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/12/2014 e término em 30/06/2015; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 31/2014

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2014 - SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga. **PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. **VALOR:** R\$ 3.350.000,00. **FUNDAMENTO:** Concorrência Pública nº 026/2014; ato de homologação exarado pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, inserido à fl. 469, do processo nº 040/009098/2013; Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 8.967/1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de

40/90 98/13 4496
\$ Décio C. Filho
Mst. 200

junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1998, e no Decreto Municipal nº 9.614, Decreto Municipal nº 11.555/2013.

EXTRATO Nº 29/2014

Ratifica a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. **PARTE:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa **BARRETO OXIGÊNIO LTDA - ME**; **OBJETO:** aquisição de 120 unidades de oxigênio para recarga de 12 cilindros com 10m³ cada cilindro e 108 unidades de acetileno para recarga de 12 cilindros com 9 kg cada cilindro **VALOR:** R\$ 5.492,40. Nº do Processo: 040/002728/2014 **DATA:** 25/09/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da Escola Municipal Nossa Senhora Penha, localizada na Travessa Francisco Soares Pacheco, s/nº, Ponta D' Areia, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunitária que será realizada no dia nove de dezembro do decorrente ano, às 10:00, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da verba do PDDE e do Programa Mais Educação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2014

Instrumento: contrato **Partes:** FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de estruturas e operação de equipamentos (sonorização, iluminação, LED e geradores de energia) para atender aos projetos e eventos culturais da FAN/SMC na forma da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente à Adesão Integral da ata oficial de registro de preços da FME nº 001/2014. **Valor total:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Nota de Empenho nº 002039** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.39.00.00.00 / Fonte 100), datada de 25/11/2014. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; **Fundamentação Legal:** Processo Administrativo sob o nº 220/001822/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; **Registrado:** Termo nº 045/2014, fls. 110Vº, Livro nº DOIS; **Data da Assinatura Contratual:** 26/11/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 046/2014

Instrumento: contrato **Partes:** FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e DIBOÁ COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades desta Fundação e Unidades, referente aos itens vencedores nº 87 e 88 pela empresa ora contratada. **Valor total:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Nota de Empenho nº 001991** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 3.900,00, datada de 24/11/2014; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; **Fundamentação Legal:** Processo Administrativo sob o nº 220/001955/2014; **Licitação Modalidade Pregão presencial** sob o nº 017/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; **Registrado:** Termo nº 046/2014, fls. 111, Livro nº DOIS; **Data da Assinatura Contratual:** 26/11/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2014

Instrumento: contrato **Partes:** FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.; **Objeto:** Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades desta Fundação e Unidades, referente aos itens vencedores nº 01 a 86 e 89 a 120 pela empresa ora contratada; **Valor total:** R\$ 45.031,60 ((quarenta e cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos). **Nota de Empenho nº 001985** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 75,30, datada de 24/11/2014; **Nota de Empenho nº 001986** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 11.478,76, datada de 24/11/2014; **Nota de Empenho nº 001987** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 301,00, datada de 24/11/2014; **Nota de Empenho nº 001988** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 312,00, datada de 24/11/2014; **Nota de Empenho nº 001989** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 685,41, datada de 24/11/2014 e **Nota de Empenho nº 001990** (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 1.400,00, datada de 24/11/2014. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; **Fundamentação Legal:** Processo Administrativo sob o nº 220/001955/2014; **Licitação Modalidade Pregão presencial** sob o nº 017/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; **Registrado:** Termo nº 047/2014, fls. 111Vº, Livro nº DOIS; **Data da Assinatura Contratual:** 26/11/2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 017/14 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUSENIOR LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 01/12/2014, com término previsto para 03/03/2015. **Proc. Nº. 510/2966/14**, GUILHERME PESSANHA RIBEIRO – PRESIDENTE DA EMUSA.

Defesa da Autuação	Decisão
080/205126/2014	Indeferido
080/205127/2014	Indeferido
080/205153/2014	Indeferido
080/206161/2014	Deferido
080/206207/2014	Indeferido
080/206276/2014	Deferido
080/206298/2014	Deferido
DET/TRAN/PR/1318/3/14	Deferido
E12/37/253/2014	Deferido
E12/062/41366/2014	Deferido
E12/062/43848/2014	Deferido
E12/066/21261/2014	Deferido
E12/066/23891/2014	Deferido
E12/066/26334/2014	Indeferido
E12/067/377/2014	Indeferido

EXTRATO 028/14
INSTRUMENTO: Contrato nº 028/14. OBJETO: Nomeação do servidor ALEXANDRE MORAES SILVA, matrícula 32, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº028/14, oriundo do processo 040/09098/2013 e Portaria nº 008/2014.

O Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas - COMAD, dispensa o Sr. Alexandre de Brito Lima condição de Conselheiro Titular, representante do Instituto e Clínica Grupo Alfvio.

O Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD, designa o **Sr. Marcelo Fabiano Lima Condeixa** na condição de Conselheiro Titular, representante do Instituto e Clínica Grupo Alvío.

O Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD, dispensa a **Sr^a. Ana Lúcia Freitas de Andrade** na condição de Conselheira Suplente, representante da Fundação Municipal de saúde.

O Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD, designa a **Sr. Karina de Moraes Bermudez** na condição de Conselheira Suplente, representante da **Fundação Municipal de Saúde**.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12, 15, 64, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

Considerando as propostas aprovadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional Decenal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado na IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA – Niterói) no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 919/91 e o Decreto Municipal Nº 6548/92 vem tornar público que, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2014 no auditório situado na Avenida Amarel Peixoto, 116 - 4º andar, Centro, Niterói/RJ., foi aprovado o PLANO DE AÇÃO 2015, conforme a seguir:

Ação 01 - Financiar a elaboração, atualização e divulgação do DIAGNÓSTICO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI com os objetivos de:

- a) identificar a situação dos equipamentos existentes e a necessidade de ampliação e/ou criação de outros programas e serviços prioritários para a execução da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos termos da Lei Federal 8069/90 e alterações;
- b) atualizar e monitorar planos municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos termos da Lei Federal 8069/90 e alterações;
- c) monitorar os fluxos de atendimento em rede e instrumentos de notificação sobre violações dos direitos de crianças e adolescentes;
- d) monitorar a destinação dos recursos do orçamento municipal para a promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente com a metodologia "Orçamento Criança".
- Ação 02 -** Financiar a elaborar a realização da Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente 2015.

Ação 03 - Financiar a participação dos delegados do município de Niterói nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos termos do artigo 207 da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 919/91; nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei O 106 e 116 do CONADA (Conselho Nacional dos CMDCA Niterói) DELIBERA:

Considerando as propostas aprovadas na VIII Criança e do Adolescente e o Plano Nacional De do Adolescente aprovado na IX Conferência de Adolescente; O CONSELHO MUNICIPAL DO ADOLESCENTE (CMDCA - Niterói) no uso de sua Lei Municipal Nº 919/91 e o Decreto Municipal nº 1.000/91, resolveu, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 1991, aprovar o seguinte:

Amaral Peixoto, 116 - 4º andar, Centro, Niterói/RJ
conformidade com as ações descritas no Plano de
PLANO DE APLICAÇÃO 2015 CMDCA NITERÓI

Custear conforme modalidade licitatória aprovada
Ação 01 do Plano de Ação 2015: financiar a elab
DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E
NITERÓI: PT: 16.73.08.243 0028.1054;

Custear conforme modalidade licitatória aprovada

Ações 02 e 03 do Plano de Ação 2015: financiar a direitos da Criança e do Adolescente 2015 e a parte Niterói nas Conferências Estadual e Nacional. PT:15

Custear conforme modalidade licitatória aprovada :
Ação 04 do Plano de Ação 2015, financiar a re
Conselheiros Tutelares para Gestão 2015-2019. PT

Custear conforme modalidade licitatória aprovada p
Ações 05, 06 e 07 do Plano de Ação 2015: o finan
não governamentais intersetoriais inscritos no

adolescentes usuários de álcool e outras drogas, garantindo a priorização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente são as principais instituições envolvidas no trabalho de prevenção e promoção da saúde.

profissionalização de adolescentes; visando à prevenção de direitos, priorizando crianças e adolescentes com deficiências; a execução de medidas prote

município, garantindo aos adolescentes em conflito profissionalização, assim como o atendimento psico-
PT:16.73.08.122.0001.2098;

Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela
Ação 08 do Plano de Ação 2015; financiar a divulgação
Criança e do Adolescente conforme

PT:16.73.08.122.0001.2099;
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pe
Ação 09 do Plano de Ação 2015; financiar a implan

municipal sobre notificações de violações dos direitos
a implantação do Sistema de Informação para Infância
co-responsabilidade do poder público. PT.16.73.08.12

Custear conforme modalidade licitatória aprovada pelo
Ação 10 do Plano de Ação 2015, financiar a o
exemplares da Lei Federal Nº 8069/90-Estatuto.

atualizações. PT.16.73.08.122.0001.2009;
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pe
Ação 11 do Plano de Ação 2015: financiar a real

eventos, bem como, sua divulgação em diversas m
municipais, seminários e eventos sobre a Política de
Criança e do Adolescente, priorizando as seguintes

Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança
Nacional e Municipal da Adoção; 12 de junho - Dia
infantil; 13 de julho - Aniversário do Estatuto da Criança
e do Adolescente; 14 de agosto - Dia Nacional de Enfrentamento à Violência

outubro - Dia Municipal de Enfrentamento à Violência
de novembro - Dia do Conselheiro Tutelar PT 16.73.0
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pelo
Art. 19 do Plano de Anos 2015. Suprir e elaborar

Ação 12 do Plano de Ação 2015: financiar a elaboração para distribuição em campanhas para promover o Crianças e Adolescentes diante da responsabilidade pública na promoção e garantia dos direitos humanos

Custear conforme modalidade licitatória aprovada pelo
 Anexo 13 do Plano de Ação 2015: 1. Estimulação de t

Ação 13 do Plano de Ação 2015: A estimulação do II Política de Atendimento dos Direitos da Criança e governamentais e não governamentais intersetori profissionais visando o fortalecimento do Fluxo de

profissionais visando o fortalecimento do Fluxo de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de PT-16.73.08.122.0001.2098, Custear conforme modalidade financeira aprovada no

Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela
Ação 14 do Plano de Ação 2015, financiar a divulgação
aprovação das alterações. PT 16.72.06.243.0001.2101
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela

Custear conforme modalidade aprovada pelo
Ação 15 do Plano de Ação 2015: financiar a divulgação
funcionamento dos Conselhos Tutelares em Niterói
PT-16.73.08.122.0001.2099.

Custear conforme modalidade licitatória aprovada pelo
Ação 16 do Plano de Ação 2015: financiar as atividades
Entidades do CMDCA: infraestrutura de transporte; p

Entidades do CMDCA, Infraestrutura de Transporte, p
atualizado de entidades registradas e p
PT:16.73.08.243.0001.2100;
Custear conforme modalidade aprovada pel

Ação 17 do Plano de Ação 2015: desenvolver e elaborar e portal eletrônico, como ferramenta de transparência

Custear conforme modalidade educacional aprovada pelo
Ação 18 do Plano de Ação 2015, financiar Cursos
Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes. PT:16

Custear conforme modalidade de atuação aprovada pelo
Ação 19 do Plano de Ação 2015: financiar a partic

616
2

A tribuna

Sendo o que me cabia e collocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, toma sem efeito a publicação do extrato nº 772/2018 referente a Homologação do Pregão Presencial nº 22/2018, publicado no D.O no dia 27 de Julho de 2018, página 2. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000080/2018.

EXTRATO Nº 102/2018

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/0090667/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 0332/2018, relativo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de arborização urbana no Município de Nilópolis, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, adjudicando a prestação de serviço às empresas: PERFL X CONSTRUTORA S/A – CNPJ Nº 06.733.497/0001-69 para o Lote 1 no COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.047.662/0001-50, para o Lote 2 no Valor Total de R\$ 9.130.767,44 e MORENO PERLINGUETO ENGENHARIA R\$ 2.700.476,60, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com e insof. VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

da Lei Federal nº 8.666/93, PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARRJACK: MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender ao setor de oficina. VALOR: R\$4081,50. Proc.nº 0400/001262/2018. DATA: 28/08/2018.

da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II dos mencionados dispositivos legais, bem como, nos Artigos 17, I, e 18, I, da Lei dos Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais desta secretaria.

VALOR:R\$2761,00 Proc.nº0400012622018 DATA:28/02/2018

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais de pintura, autenticando a aquisição à empresa, WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 13.177.806/0001-00, para o lote 1 com o Valor Total de R\$ 56.500,00 e para o lote 11, com o Valor Total de R\$ 10.400,00, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 021/2018 ao Contrato Nº 010/2016. Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **TM CELULAR S.A.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 010/2016 para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de controle de gastos móveis (Via web), com aparelhos em regime de comodato, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME-DTI nº 003/2018, às fls. 97 do Processo Administrativo 210/0128/2016. Prazo: O prazo da presente renovação será de 12 (doze) meses e/ou aditivos à vigência dos créditos orçamentários, conforme disposto às fls. 97 do Processo Administrativo 210/0128/2016. Valor: O valor total da presente renovação será de R\$ 1.343.400,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 76.122,99 (setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e novecentos e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.91.39.00.00.00, Fonte: 100; Nota de Empenho: 000068/2018, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/0128/2016. Data da Assinatura: 17/03/2018

(Omitido na publicação de 16/04/2018).

Homólogo e adjudicatário do objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada em engenharia mecânica, para realização de serviço de modernização (RETROFIT) do sistema de ar condicionado do Teatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I - parte integrante do edital de licitação/FAN nº 028/2018), à empresa **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONVERSÃO EIRELI**, que apresente menor valor global de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), vencedora da licitação nº 028/18, modalidade: Pregão – Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000743/2018 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002, Decreto Municipal 961/14/2005 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Partes da OEE: Fundação de Arte de Miami - FAN (CONTRATANTE) e GR. PORTES, M. AUDIO VISUAL LTDA. (contratada). Resumo do Objeto da OEE: "contratação de empresa especializada para realização da produção e execução da terceira Edição do Projeto da FAN, "Ouvindo o Povo da Arte e Cultura", conforme especificado e qualificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I do Edital 023/18). VALOR TOTAL CONTRATO R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais); dotação orçamentária: 11.411.13.0136.4108 / 3.3.3.9.0.30.100,00 / recurso - Fonte 100), no valor de R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais) e datada de 27/08/2018. Paro

citado Edital poderão ser realizados à distância ;
2175 Ramal 241.

Comunico que os relacionados abaixo recusare
foram encontrados no ato da Notificação, ficam
exigência de limpar e manter limpo, murar ou c
prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 da
pena de ser lavrado auto de infração.

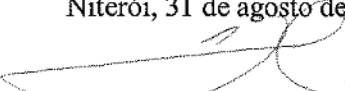
1 - ESPOLIO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NL
Umbeilo Silva, Jom., Quadra 260, Lote 22 - Plat
2 - ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA
do Paraná, 333 - Centro - Insc 3803352
3 - ROBERTO ESTELLITA LINS E S/M - NOTIF
Quadra 05, Lote 020 - Piraítinga - Insc 652156
4 - EVANDRO CESAR DE NAZARETH ORO GA
Eduardo M. Soares, Quadra 50, Lote 1A - Itaipu -
5 - LEONARDO MARTINS HECKMAIER - NOT
Soares, Quadra 048, Lote 022 - Itaipu - Insc 61199
6 - JOSILDA DIAS VIANNA BRAGA - NOTIF
Gongalves, Quadra 35, Lotes 01 e 02 - Itaipu - Insc
7 - LUIS ANTONIO DE BRITO - NOTIF 7721 - R
176, Lote 11 - Itaipu - Insc 749497
8 - GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
São Boaventura, Lote 967 A - Foneca - Insc 257
9 - LEONARDO MARTINS HECKMAIER - NO
Eduardo M. Soares, Quadra 48, Lote 022 - Itaipu -
10 - EDNA DE MORAES - NOTIF 7658 - Rua C
Serra Grande - Insc 856575
11 - WALTER FERNANDES VASSALO - NOT
Xavier, Quadra 82, Lote 03 - Serra Grande - Insc 8
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 - NELLY HANANIA JORGE - A.I. 7356 - Rua C
Bairro de Fátima - Insc 268029
2 - NELLY HANANIA JORGE - A.I. 7353 - Rua C
Bairro de Fátima - Insc 268037
3 - JOSEFA MONTE MORTINHO BRAGA - A.I. 73
93, Lote 03 - Piraítinga - Insc 6313362
4 - MANUEL GOMES NUNES DE CAM - A.I. 7353

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na
forma abaixo:**

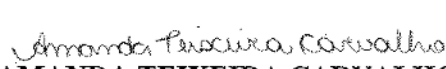
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **SECRETÁRIA**, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, a firma **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e pela Sr^a. **AMANDA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] tendo em vista, o decidido no Processo Administrativo nº 040/009098/2013, e com base no art. 79, II, da Lei Federal nº 8666/93, resolvem rescindir o referido Contrato nº 028/2014, firmado em 04 de dezembro de 2014, a contar da presente data, representando o término da relação contratual, dando-se as partes, em consequência, mútua, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, de todas as obrigações estabelecidas no mesmo, nada mais tendo a reivindicar, a qualquer título, uma da outra, em razão ou por efeito do contrato que ora se rescinde.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em cinco vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Niterói, 31 de agosto de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER


FÁBIO CHAGAS VIANA
Perfil X Construtora S/A


AMANDA TEIXEIRA CARVALHO
Perfil X Construtora S/A

**Despacho do Secretário
EXTRATO SMF Nº 21 /2018**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 04/2018; **PARTES:** O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; **OBJETO:** Reconhecimento pela Secretaria Municipal de Fazenda, da dívida de R\$ 42.856,02 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, correspondente aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2017, resultante das Guias de Previdência Social - GPS; **Verba:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92.20.00.00 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 24.01.04.122.0900.4201 - Nota De Empenho: 002443; **FUNDAMENTO:** artigo 2º, VI do Decreto nº 12.863/2018, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nas Deliberações do TCERJ nº 280/2017 e 281/17 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/008939/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2018.

30/8017/17 - ANA CRISTINA DA SILVA ELSON DE SOUZA.

“JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO TRIBUTO.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
NOTIFICAÇÕES**

30/1484/18 - FICA NOTIFICADO O CONTRIBUINTE LVE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ: 12.040.819/0001-61, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU/TCIL DO IMÓVEL INSCRITO SOB O NÚMERO 26511-6, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO.

30/14670/2018 - FICA NOTIFICADO O CONTRIBUINTE RUY DE SOUZA DUTRA CPF: 082.870.587/91, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU DO IMÓVEL INSCRITO SOB O NÚMERO 37075-9, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14/18**

EDITAL 1: A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA QUE FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DO CONTRIBUINTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DE Nº 080514-3 DO CONTRIBUINTE PERFIL CONSULTORIA INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.526.603/0001-67 CONFORME NOTIFICAÇÃO Nº 10196 POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO Nº 10.316/08. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA CIENTIFICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

EDITAL 2: A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO Nº 10162 À EMPRESA CONTRIBUINTE PERFIL CONSULTORIA INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.526.603/0001-67 E INSCRIÇÃO DE Nº 080514-3, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO Nº 10.316/08. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA CIENTIFICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
30/32276/98 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA 78, QD 97, LT 13, ENGENHO DO MATO, INSCRIÇÕES: 091.634-3 E 262.712-3 A 262.715-6, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/32276/98 EM NOME DE FERNANDO PINTO.**

30/8290/08 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA DOM HELDER CÂMARA, Nº 152 E 152 CASA 1, INSCRIÇÕES R\$ 198.053-1 E 198.053-1, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/8290/08 EM NOME DE LUIZ CLAUDIO CORREA E JOÃO CARLOS DE NORONHA.

30/32276/98 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, DO IMÓVEL SITUADO AO CAMINHO DA FORMIGA, Nº 51, MACEIÓ, INSCRIÇÃO 187.670-3, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 80/3960/09 EM NOME DE MASAKI YOKOYAMA.

30/4796/10 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À RUA PAULINO DE MENEZES, 177, INSCRIÇÃO 104.162-3, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 80/4796/10 EM NOME DE ANTÔNIO A. DE MENEZES.

30/3477/10 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA PRÓ (06) DALTON GONÇALVES, Nº 40 E 40 CASA 1, INSCRIÇÕES 030.403-0 E 261.977-0, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 80/3477/10, EM NOME DE RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA MOREIRA CPF 056.474.297-00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EDITAL

Convocação para comercialização de bebidas/alimentos no Evento: "14ª Parada do Orgulho LGBT/2018"

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 366 da Lei nº 2.624/2008, CONVOCA para participar do evento "14ª Parada do Orgulho LGBT/2018", prevista para o dia 23 de Setembro de 2018 na Av. Jornalista Alberto Torres (Praia de Icaraí) a comparecer no local, dias e horas: Dois dias para cadastramento e, assim, participar do processo de seleção para obtenção de Autorização para o exercício da atividade.

Objetivo: O presente Edital visa prioritariamente:

1. Verificar a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes para obtenção de autorização precária para comercialização de bebidas (exceto de vidro) e alimentos industrializados, pré-preparados e/ou congelados.

2. Durante a 14ª Parada do Orgulho LGBT/2018, o cadastramento de interessados para o exercício da atividade.

3. O cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que exercer tal atividade nas circunstâncias delimitadas neste Edital.

4. O processo de cadastramento avaliará o preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 107/2018 - Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 028/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Rescindir o contrato nº 028/2014, firmado em 04 de dezembro de 2014, a contar da presente data, representando o término da relação contratual, dando-se as partes quitação para todos os fins de direito, de todas as obrigações estabelecidas. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 79, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/009098/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2018.

EXTRATO Nº 108/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de carimbos. **VALOR:** R\$1.258,00. **Proc. nº 040/000357/2018, DATA:** 20/08/2018.

EXTRATO Nº 109/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de 8.000 metros de arame galvanizado, catraca roseta e demais ferramentas. **VALOR:** R\$6.384,00. **Proc. nº 040/001222/2018, DATA:** 27/07/2018.

EXTRATO Nº 110/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CTEC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviço no levantamento e estudo de condições das instalações existentes da rede elétrica. **VALOR:** R\$17.000,00. **Proc. nº 040/001279/2018, DATA:** 29/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMHRF Nº 01/2018

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária convoca os municípios abaixo relacionados, selecionados para o Empreendimento do Vivendas do Fonseca, por meio do edital de sorteio SMHRF nº 02/2015, cujo resultado foi publicado em 11/07/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, no endereço Av. Feliciano Sodré s/nº - Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 5º andar, Centro - Niterói, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, para cumprimento de exigências documentais junto à Caixa Econômica Federal. O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do município e consequente perda do direito à unidade habitacional para os respectivos candidatos reservas.

INSC	NOME	CPF
43784	ADELAIR PIEDADE DE MORAES	024.948.
35673	ADEMIR DA SILVA DOS SANTOS	138.299.
40989	ADILSON TEIXEIRA TRINDADE	458.273.
43777	ADRIANA COIMBRA GOMES CASTILHO	141.503.
36692	ADRIANA LIMA CAETANO	038.850.
43771	ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	030.471.
33753	ALCEIA DAS GRACAS NUNES	119.237.
33771	ALECSANDER DA SILVA AGUIRE	012.097.
43744	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	010.097.
36154	ANA GLICIA SOARES DOS SANTOS	095.103.
35429	ANA LUCIA GONÇALVES	054.439.
35792	ANA PAULA VIANNA TAVEIRA	113.423.
10052	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	532.958.
34250	ANDRE LUIS ANDRADE SILVA	037.228.
34809	ANDRE LUIS SACRAMENTO DOS SANTOS	053.702.
40004	ANDRE LUIZ MAGALHÃES LIMA	900.173.
43974	ANDREA BERNARDO	022.228.
35136	ANDREA CAETANO CARALAMPIO FLOR	078.892.
34392	ANESIA DE SOUZA MACHADO	086.996.
35248	ANGELA REGINA DUARTE FERREIRA	074.189.
37340	ANNA MARLY DE ALMEIDA KELLY	783.834.
39520	ANTONINA MAGALHÃES DE LIMA	836.129.
34532	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTANA	323.669.
37262	ARARY ROSA DE OLIVEIRA	010.216.
37145	ARLETE DE SOUZA CORDEIRO	058.310.
43645	BENEDITO ALVES DA ROCHA	413.257.
44020	BENEDITO MATOS	514.022.
31609	BENJAMIM CARDOSO	230.796.
34971	BRAULIO SILVA VAHL	037.223.
40952	BRUNA GONÇALVES SARAIVA	057.737.
33652	BRUNA RIBEIRO XAVIER	116.160.
37451	BRUNO FERNANDES MOURA	114.887.
36695	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS	006.632.
39300	CARLOS ALBERTO MURRO PAES	022.247.
34956	CATIA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA VIANNA	079.224.
34962	CELIO LEMOS PACHECO	391.550.
43601	CICERO MENDONÇA DA SILVA	740.691.
43600	CILEDA DUARTE DOS SANTOS	023.573.
37453	CIRLENE MARTINS DA SILVA	501.121.
30080	CLAUDIA AZEREDO MELLO	015.064.
33836	CLAUDIA DA SILVA	036.843.
37307	CLAUDIA TAVEIRA BARBOSA	102.806.
35089	CLAUDIO DA SILVA QUINTES	083.344.
33387	CLAUDIO PEREIRA LIMA	012.641.
34001	COSE DA SILVA FARIA	638.348.
35308	DAIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	127.208.
43413	DANIELA GONÇALVES PINHEIRO	107.654.
37540	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	131.801.
43553	DEBORA MORAES RODRIGUES DA SILVA	084.129.
33877	DELMA DE ALMEIDA LOPES	490.795.
34851	DENISE MARIA COELHO DA SILVA	031.287.
35066	DENISE MOURA DE SOUZA	010.087.